FGTP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO

Uma Federação que transforma talentos em atletas de alto rendimento, o esporte transforma

REGULAMENTO DO TIRO DE CARABINAS APOIADA COM MIRA ÓTICA 50M.

Redigido por Lucas Roth de Oliveira – diretor de Rifle da FGTP

Revisão 01

Janeiro de 2024

O Tiro de Rifle, a exemplo dos demais esportes, antes de mais nada, deve apresentar,como seus fundamentos, de forma íntima e indispensável, nas relações entre os participantes dessa modalidade, características de civilidade, cortesia, devendo essas ser consideradas dogmas inarredáveis por todos os Atiradores.

Para a prática do esporte, o Atirador deve comprovar que é sócio de Clube,devidamente regularizado, e que está registrado na Federação Gaúcha de Tiro Prático, além de estar em dia com suas obrigações associativas, bem assim ser portador do Registro de Atirador de Tiro Prático.

É obrigatório o Atirador ter o registro de suas armas no Serviço de Fiscalização deProdutos Controlados da 3ª Região Militar, assim como providenciar a obtenção de Guia de Tráfego para o transporte das mesmas, a qual deverá ser apresentada, quando solicitada, à qualquer Autoridade Militar presente no local onde se realizará a prova.

Deverá o Atirador ter profundo conhecimento das normas de segurança, que devem ser a tônica de quaisquer competições, declarando, desde logo, expressamente, assumir toda responsabilidade por qualquer evento danoso a que der causa, seja ele físico, material ou moral, e pelo uso indevido de sua arma ou munição, quer em treinamento, quer em provas.

Na modalidade, poderão ser usadas armas longas, de repetição ou semi- automáticas, de uso civil.

1 CALIBRES

1.1 Os calibres utilizados na competição serão, tão somente, aqueles permitidos na legislação em vigor.

2. DIVISÕES

2.1. São três (03) as divisões do Tiro de Carabinas: 22 nacional, 22 standard e 22 custom.

2.2. Divisão 22 Nacional:

2.2.1.A fabricação deverá ser única e exclusivamente nacional;

2.2.2.Pode-se utilizar o conjunto ótico de no máximo 6x de aumento com amplitude de até 36 mm (frontal);

2.2.2.1. Sendo permitido, apenas aparelhos óticos com venda no mercado nacional, comprovada com Nota fiscal;

2.2.3.É vedado o uso de palm-rest ou quaisquer acessórios (exemplo ISSF);

2.2.4.É vedado o uso de pistol grip;

2.2.5.Poderá ser utilizado bipé, saco de areia, ou semelhantes para o apoio do armamento frontal;

2.2.6.É vedado o uso de estativa que fixe por completo a arma;

2.2.7.É vedado travamento pelo cano ou por qualquer parte com o uso de acessórios (exemplo: apoios em formato de V);

2.2.8.Os calibres são: .22 LR, .22 Magnum, .17 HMR;

2.2.9.A munição é única e exclusivamente de fabricação nacional;

2.2.9.1. Com exceção do calibre .17 HMR, ao qual não possui fabricação no Brasil.

2.2.10. O peso mínimo do gatilho é de 1.000 gramas.

2.2.11. O armamento poderá ser de funcionamento repetição, mono tiro ou semiauto, Pump Action, Lever Action etc.;

2.2.12. Modelos: Protótipos, CBC Impala, CBC Tactical ou quaisquer outros com configuração custom ou possuir pistol grip, não são admitidos na categoria.

2.2.13. É vedado o uso de compensadores ou quebra-chamas;

2.2.13.1. Exceção no armamento que possui original de fábrica.

2.2.14. A coronha não poderá tocar a bancada durante o disparo;

2.2.15. O apoio durante o disparo é único e exclusivamente do ombro do atirador;

6.5.16.1 É vedado o uso de saco de areia, almofada em V ou qualquer apoio de coronha traseiro durante o disparo;

2.3. Divisão 22 Standard.

2.3.1. As armas devem estar nas condições originais de fábrica;

2.3.2.A fabricação poderá ser nacional ou estrangeira;

2.3.3.Pode-se utilizar o conjunto mira ótica de até 9x de aumento com amplitude de até 40 mm (frontal);

2.3.3.1. Equipamento de pontaria poderá possuir mais de 9x de aumento;

2.3.3.2. No momento de realizar a competição, é de obrigação do competidor, informar o arbitro que seu equipamento possui maior aumento, desta forma, o arbitro fará o ajuste no equipamento do competidor, fixando em 9x e colocará um adesivo sobre o ajuste de aumento, o mesmo não deve ser alterado durante a competição;

2.3.4.É vedado o uso de palm-rest ou quaisquer acessórios (exemplo ISSF);

2.3.5.É vedado o uso de pistol grip;

2.3.6.Poderá ser utilizado bipe, saco de areia, ou semelhantes para o apoio do armamento frontal;

2.3.7.É vedado o uso de estativa que fixe por completo a arma;

2.3.8.É vedado travamento pelo cano ou por qualquer parte com o uso de acessórios (exemplo: apoios em formato de V);

2.3.9.Os calibres são: .22 LR, .22 Magnum, .17 HR;

2.3.10. Munição poderá ser de fabricação Nacional ou Estrangeira;

2.3.11. Peso do gatilho: livre;

2.3.12. O armamento poderá ser de funcionamento repetição, mono tiro, semiauto, Pump Action, Lever Action etc.;

2.3.12.1. Modelos: Protótipos, CBC Impala, CBC Tactical ou quaisquer outros com configuração custom ou possuir pistol grip, não são admitidos na categoria.

2.3.13. É vedado o uso de compensadores ou quebra-chamas;

2.3.13.1. Exceção no armamento que possui original de fábrica.

2.3.14. A coronha não poderá tocar a bancada durante o disparo;

2.3.15. O apoio durante o disparo é única e exclusivamente do ombro do atirador;

2.3.16. É vedado o uso de saco de areia, almofada em V ou qualquer apoio de coronha traseiro durante o disparo;

2.4. Divisão 22 custom.

2.4.1. As armas devem ser de fabricação reconhecida;

2.4.2.A fabricação poderá ser nacional ou estrangeira;

2.4.3.Poderá estar nas configurações customizadas (coronha, cano, gatilho, etc);

2.4.4.Pode-se utilizar o conjunto mira ótica sem limite de aumento;

2.4.5.É vedado o uso de pistol grip;

2.4.6.Poderá ser utilizado estativa para o travamento do armamento;

2.4.7.Os calibres são: .22 LR, .22 Magnum, .17 HR;

2.4.8.A munição poderá ser de fabricação Nacional ou Estrangeira;

2.4.9.O peso do gatilho é livre;

2.4.10. É vedado o uso de quebra-chamas, freio de boca;

2.4.10.1. Exceção no armamento que possui original de fábrica.

3. ESTANDES

3.1. Para as provas de rifle as bancadas deverão ser as disponíveis nos postos de tiro dos respectivos estandes, podendo o atirador procurar firmá-las da melhor forma possível. Sendo necessário uma bancada por competidor.

3.2. Todos os estandes ou linhas de Tiro de Rifle deverão ser homologados pelo Ministério da Defesa, através do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 3ª Região Militar – SFPC/3ª RM, sejam eles militares ou civis.

3.3. Na ocupação dos Postos de Tiro (boxes) será respeitada, sempre, a ordem de chegada no Estande. É facultada aos atiradores ocupantes dos boxes a opção de troca dos mesmos entre si.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. As provas constituir-se-ão de competições na distância de 50 metros, segundo o Calendário organizado pela Federação Gaúcha de Tiro Prático.

4.2. As provas das categorias previstas neste Regulamento terão a duração máxima de vinte e cinco (25) minutos para os tiros, neste espaço de tempo, os vinte (20) tiros obrigatórios e os tiros de ensaio, sendo estes em número determinado pelo próprio atirador.

4.3. Os alvos utilizados nas competições serão os oficiais, isto é, aqueles indicados e fornecidos pela Federação Gaúcha de Tiro Prático, sendo:

4.3.1.Para a divisão 22 nacional e 22 standard: alvo de quatro (04) centros (veja anexo A);

4.3.2.Para a divisão 22 custom: alvo com 20(vinte) centros (veja anexo B);

4.3.3. Alvo de ensaio: Sempre está posicionado ao lado esquerdo do alvo oficial. Sendo utilizado um alvo de IPSC branco, com um ou mais centros pretos.

4.3.4. É recomendado que os competidores nas divisões Semiauto e Semiauto open, sejam alocados nas extremidades da linha de tiro, com o intuito de não prejudicar os competidores ao lado.

4.3.4.1. Com a inclusão do semiauto OPEN, será permitido e recomendado que o competidor se posicione na extremidade da linha de tiro, e o seu posto de tiro ao lado, não seja ocupado nesta bateria.

5. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DE PONTOS.

5.1. A pontuação será aferida mediante o uso de calibradores do tipo ISSF, em conformidade com o calibre da arma disparada.

5.2. Em todas as provas haverá um Comitê de Arbitragem, composto por três (03) atiradores participantes da competição, indicados pelo Diretor da Prova, que farão o registro das pontuações e solucionarão as questões decorrentes de impugnações feitas pelo atirador que se entender prejudicado.

5.3. O desempate na pontuação dos atiradores será determinado pelo maior número de 10x, 10, 9, 8, etc. Persistindo a condição de empate, será utilizado um paquímetro para determinar a menor dispersão (menor grupo), considerando-se as distâncias entre as bordas externas dos grupos.

5.4. Tiro cruzado (em alvo errado): se o impacto for do mesmo calibre daquele a quem o alvo pertence, será desconsiderado, na contagem dos pontos, o tiro de menor valor; se os calibres forem diversos, desde que possível a identificação do tiro impreciso, será ele anulado, não gerando quaisquer vantagens para o seu autor.

5.5. Verificando-se maior número de tiros em um alvo do que o fixado pela regra, serão descontados, naquele alvo, os de maior valor, em número idêntico aos que excederam.

5.6. Contestação de pontuação: o prazo máximo para a contestação de pontuação será de 10 dias corridos, a partir da data da competição realizada.

6. DA JURIA.

6.1. Para cada etapa, o clube nomeará um Range Master, que poderá ser um RO pleno reconhecido pela NROI, onde vai administrar a etapa. Seus auxiliares poderão ser Ros plenos ou provisionais ou em última hipótese, um competidor com experiencia de arbitragem.

7. DA CONDUTA DO ATIRADOR.

7.1. A inobservância do regulamento e instruções, que comprometam segurança no estande, bem como a conduta irresponsável e antidesportiva, implicará na desqualificação do atirador, que poderá, inclusive, ser afastado do estande de tiro.

7.2. Se o juiz verificar que o atirador se encontra, visivelmente, sob influência de bebida alcoólica, ou drogas não prescritas por profissional médico, poderá desqualificá-lo e solicitar o seu afastamento do estande. Em se tratando de auxiliar, ou espectador, será, igualmente, solicitado o seu afastamento do estande de tiro.

7.3. O manuseio da arma somente será permitido nos postos de tiro, colhida a autorização do Juiz. No intervalo de uma série para outra, será permitida a limpeza da arma, desde que não existam pessoas à frente da linha de tiro.

7.4. A violação dessas regras, ou o manuseio da arma, no estande, com a culatra fechada, não estando o atirador no posto de tiro ou na área de segurança, serão considerados quebra de segurança, implicando a pena de desqualificação

7.5. Será considerado disparo acidental qualquer tiro efetuado fora dos limites do para-balas, ou que venha a acertar o chão antes dos alvos. Será considerado insegurança no manuseio da arma qualquer disparo efetuado antes da ordem de "FOGO" ou por ocasião do municiamento, remuniciamento ou reparo de mau funcionamento da arma.

7.6. Em qualquer das hipóteses referidas no item 7.1, 7.2, a pena aplicada será a desqualificação do atirador.

7.7. O mau funcionamento da arma, ou a ocorrência de defeito que não possa ser sanado ainda no Estande, fará com que o Diretor da Prova declare a arma sem condições de uso e/ou de segurança, determinando o afastamento do atirador, daquela prova, devendo se lhe atribuir a pontuação até aquele momento efetivada.

8. **ANEXO**

8.1. Anexo A

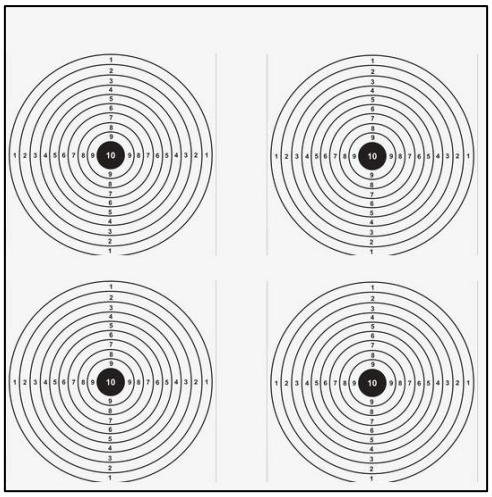

Alvo 22 nacional e 22 standard - 4 centros

8.2. Anexo B

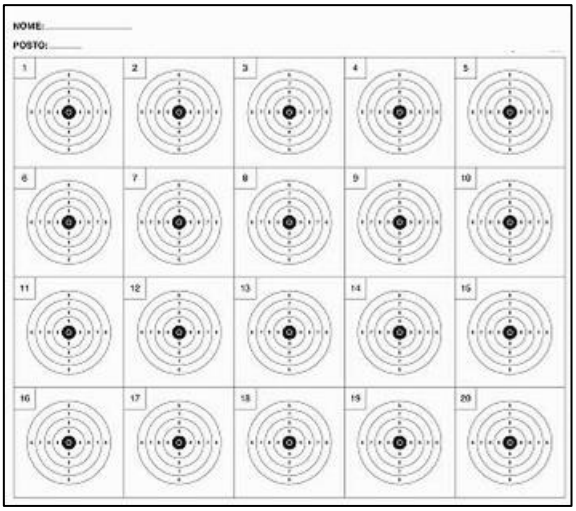

Carabina 22 Custom - 20 centros